

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Departamento de Serviços Públicos Digitais  
Coordenação-Geral de Plataformas de Serviços Públicos Digitais

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº           , DE            DE NOVEMBRO DE 2018.

**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

**Título:** Evolução da Plataforma Livre e de Código Aberto Suíte VLibras

**Objeto:** Implementação e disponibilização de melhorias na solução livre e de código aberto Suíte VLibras, incluindo o desenvolvimento da ferramenta VLibras-Widget, a evolução no componente de Tradução Automática, a expansão do Dicionário de Sinais, além da manutenção evolutiva e corretiva nas ferramentas da Suíte VLibras.

**II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

**Unidade Administrativa Responsável:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC-MP

**UG/Gestão Repassadora:** 201002/00001 Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR/SPO

**UG/Gestão Receptora:** 153065/15231 – Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

**III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

O presente Termo encontra-se em conformidade com as determinações da Portaria conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07/11/2012, relativamente aos procedimentos para descentralização de crédito orçamentário mediante celebração de cooperação entre órgãos da Administração Pública Federal direta, autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

Este Termo de Execução Descentralizada está em conformidade com o Inciso I do art. 12-A do Decreto nº 6.170/200, pois trata de realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos, as quais se insere no programa de trabalho 2038-Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, Ação 150P- Estruturação do Governo Digital e Plano Orçamentário 0005-Plataforma da Cidadania Digital.

A Suíte VLibras é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir automaticamente conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais (Libras), tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas. Ela foi desenvolvida pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID), em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Em 2014, foi firmado o Termo de Execução Descentralizado (TED) nº 24/2014, entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Universidade Federal da Paraíba, com o objetivo evoluir o protótipo concebido em trabalho científico conduzido pelo LAVID, de modo a torná-lo robusto para ser disponibilizada à sociedade por meio do Portal de Software Público. Como desdobramento deste TED, em maio de 2016, foi lançada e disponibilizada oficialmente para a sociedade a Suíte VLibras, contendo as ferramentas VLibras-Desktop, VLibras-Plugin, VLibras-Móvel, VLibras-Vídeo e WikiLibras. A ferramenta VLibras-Plugin é um plugin de navegador que permite que o usuário traduza qualquer texto selecionado no navegador para Libras de forma automática. Com isso, o usuário surdo pode navegar em qualquer página na Internet e acompanhar a sua tradução para LIBRAS. A VLibras-Desktop e VLibras-Móvel são ferramentas mais gerais que a VLibras-Plugin e podem ser aplicada para traduzir textos selecionados para Libras, em qualquer software ou aplicativo instalado no computador pessoal ou no smartphone do usuário surdo. O VLibras-Vídeo, como o próprio nome indica, traduz vídeos legendados submetidos pelo usuário para Libras. Por fim, tem-se a ferramenta WikiLibras, cuja proposta é permitir que colaboradores possam participar do processo de desenvolvimento do vocabulário de sinais das ferramentas através da adição de novos sinais ou da edição dos sinais existentes.

Atualmente, o VLibras está sendo utilizado para prover acessibilidade em Libras em diversos sites do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Dentre os sites que indexam/adotam o VLibras como solução de acessibilidade em Libras, pode-se destacar:

- Governo Federal (Ministério, Secretarias, entre outros);
- Câmara dos Deputados;
- Senado Federal;
- Conselho Nacional de Justiça;
- Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- Justiça Federal da Paraíba;
- Portal da Transparência de João Pessoa;
- Vivo, Claro, Tim, Oi, Net, Sky, UNIPÊ, entre outros;

Nesse período, o projeto VLibras também recebeu dois importantes prêmios:

- **Prêmio Nacional de Acessibilidade na Web 2016 (Todos @ Web)**, na categoria Aplicativos/Tecnologia Assistiva. O prêmio Todos@Web é uma iniciativa do Centro de Estudos sobre Tecnologias Web, em parceria com o Comitê Gestor da Internet, o W3C Brasil, Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, ABRADI, AACD e Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

- **LATAM Smart City Award 2018**, na categoria Sociedade Equitativa e Colaborativa. O prêmio LATAM Smart City Awards 2018 tem o objetivo de reunir e reconhecer os projetos de transformação mais inovadores da América Latina que tenham impacto favorável na inclusão, equidade, segurança, sustentabilidade e participação, em um esforço para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Com relação aos acessos pela comunidade surda, as ferramentas da Suíte VLibras totalizam atualmente mais de 100.000 (cem mil) downloads. A versão do VLibras-Móvel para o sistema operacional Android, por exemplo, conta atualmente com mais de 50.000 (cinquenta mil) downloads na Google Play. Na avaliação dos usuários, ele possui a nota 4,2, numa escala de 1 a 5, em um universo de 750 avaliações.

É importante destacar também que todos os produtos da Suíte VLibras tratam de software livre e de código aberto, disponibilizados gratuitamente à sociedade por meio do Portal do Software Público Brasileiro (<https://softwarepublico.gov.br/social/suite-vlibras>).

Apesar dos importantes resultados obtidos com o VLibras, atualmente o VLibras possui uma lacuna importante que é a ausência de manutenção corretiva e suporte destas ferramentas. Na Engenharia de Software, a manutenção corretiva é o processo de reparo de defeitos de um software desenvolvido, que começa imediatamente após a implantação do software. O suporte técnico, tanto de primeiro quanto de segundo nível, por outro lado, consiste num serviço de assistência intelectual, tecnológica e material, com o propósito de solucionar problemas técnicos.

A ausência de suporte e manutenção pode implicar na interrupção do funcionamento do VLibras por uma série de razões. Uma possível causa é que as ferramentas VLibras-Plugin, VLibras-Móvel e VLibras-Vídeo utilizam serviços de tradução implantados numa plataforma de computação em nuvem, e quando ocorre uma interrupção nos mesmos, não é possível realizar traduções e acesso ao dicionário de sinais até o seu restabelecimento. Além disso, quando novas versões de navegadores e sistemas operacionais são disponibilizados, ou há alguma mudança na tecnologia utilizada ou na suas políticas de uso, pode ser necessário realizar adaptações nas ferramentas para que elas continuem funcionando. Somado a isso, é comum que usuários apresentem algumas dúvidas ou dificuldades na instalação e uso das ferramentas, fazendo-se necessário que uma equipe de suporte de primeiro nível possa auxiliá-los diretamente e que uma equipe de suporte de segundo nível possa ser acionada nos casos em que o problema detectado demande algum ajuste ou correção nos componentes da Suíte VLibras. Adicionalmente, é importante que a estratégia de tradução automática e o dicionário de sinais sejam continuamente melhorados, através da inclusão de novos sinais e da investigação de aplicabilidade de outras tecnologias como, por exemplo, de técnicas de Aprendizagem de Máquina.

Diante do exposto e considerando a relevância desta suíte de ferramentas na promoção da Acessibilidade em conteúdos digitais à comunidade de surdos, que, segundo pesquisa do IBGE 2010, representa um contingente de aproximadamente 10 milhões de pessoas, faz-se necessário complementar as ações realizadas no âmbito do projeto Suíte VLibras através da celebração de um novo Termo de Execução Descentralizada.

Esse novo acordo de cooperação contempla a manutenção corretiva e suporte de segundo nível das ferramentas da Suíte VLibras durante a sua vigência; a inclusão de um conjunto de novos sinais em Libras no dicionário de sinais da Suíte VLibras; a implementação da ferramenta VLibras-Widget com um novo avatar 3D feminino, que consiste numa aplicação que pode ser instalada e executada dentro de uma página Web pelo usuário para traduzir automaticamente os conteúdos desta página para Libras; o desenvolvimento de um corpus textual bilíngue Português-Glosa em Libras, para permitir a evolução do componente de Tradução Automática do VLibras; e a melhoria na qualidade do componente de Tradução Automática do VLibras, investigando a aplicabilidade de técnicas de Aprendizagem de Máquina ou de outras estratégias tecnologicamente aplicáveis.

O Plano de Trabalho, em anexo, apresenta os produtos entregáveis, atividades, programação orçamentária e financeira constante no TED originário, descrevendo-os e planejando-os conforme objetivo do projeto.

#### **IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

##### **Da UG Descentralizadora:**

Compete à União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP):

1. Fornecer subsídios para a execução do Plano de Trabalho;
2. Designar técnico para acompanhar as atividades do objeto deste Termo de Cooperação, mediante nomeação a ser publicada no Boletim Interno do MP;
4. Acompanhar, orientar e supervisionar a implantação das ações para a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, visando à correta e regular utilização dos recursos e a realização das metas e etapas aprovadas no Plano de Trabalho;
5. Notificar o LAVID/CI/UFPB, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
6. Proceder ao acompanhamento físico-financeiro das atividades referentes ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, por meio de solicitação de relatórios e visitas técnicas;
7. Aprovar, mediante prévia análise, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativa aos recursos repassados;
8. Descentralizar os créditos orçamentários e os recursos financeiros; e
9. Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Execução Descentralizada, antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo do MP, conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

##### **Da UG Descentralizada:**

Compete à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Extensão – LAVID, do Centro De Informática – CI :

1. Promover a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado entre as partes;
2. Aplicar os recursos repassados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

3. Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso de técnico do MP, especialmente designado, ao local da realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de acompanhamento ou auditoria;
4. Encaminhar ao MP o relatório de cumprimento parcial do objeto, após seis meses da assinatura deste Termo de Execução Descentralizada e o relatório de cumprimento do objeto, este até 60 dias após o final da vigência;
5. Informar ao MP sobre qualquer situação que dificulte a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
6. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, de que tratam este Termo de Execução Descentralizada, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor do LAVID/CI/UFPB e do MP;
7. Restituir ao MP, conforme legislação vigente, o valor descentralizado, nos casos legalmente previstos, bem como os eventuais saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho;
8. Enviar ao MP, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento da vigência, a prestação de contas final que será constituída dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de realização do objeto deste Termo de Cooperação;
  - b) Restituir ao Ministério do Planejamento, na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, os saldos orçamentários não utilizados, bem como aqueles resultantes de eventuais ajustes ou correções que venham a ser constatados, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED e/ou em seu Plano de Trabalho.
  - c) Relação de pagamentos realizados, com identificação e CPF ou CNPJ dos respectivos beneficiários;
  - d) Relação dos serviços prestados;
  - e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;
  - f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa; e
  - g) Termo de Compromisso por meio do qual o LAVID/CI/UFPB será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos do § 3º do art. 4º da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**.

Serão de propriedade da UFPB os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo de Cooperação que, em razão deste, tenham sido adquiridos.

O Plano de Trabalho (SEI 7538107), referente ao objeto deste documento e aprovado entre as partes, é parte integrante do presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito que celebram as partes entre si.

#### V - Vigência e possibilidade de Aditamento:

A vigência do presente instrumento dar-se-á a partir da data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e alterado de acordo com o interesse mútuo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja alteração do objeto do Termo de Cooperação.

O MP compromete-se a prorrogar, por aditamento, a vigência do instrumento antes do seu término, quando lhe der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### VI - Rescisão:

Fica facultada aos partícipes a rescisão, a qualquer tempo, do presente instrumento.

#### VII - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Programa de Trabalho/Projeto/Atividade   | Fonte | Destques Orçamentários               |          |                       |
|--|-------|--------------------------------------|----------|-----------------------|
|  |       | Especificação                        | Código   | Valor Anual (RS)      |
| 04.126.2038.15OP.0001.0005<br>Função: 04 - Administração<br>Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação<br>Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública<br>Ação: 15OP - Estruturação do Governo Digital | 0100  | Pagamentos de Bolsas a Pesquisadores | 33.90.20 | R\$ 251.300,00        |
| Localizador: 0001 - Nacional<br>Plano orçamentário: 0005 - Plataforma de Cidadania Digital   | 0100  | Pagamentos de Bolsas a Estudantes    | 33.90.18 | R\$ 223.900,00        |
| <b>Total Geral:</b>  |       |                                      |          | <b>R\$ 475.200,00</b> |

**Montante de Recursos Orçamentários: R\$ 475.200,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

As descentralizações de crédito visa o atendimento de todas as despesas até o último repasse, como forma de evitar a interrupção do projeto e propiciar maior segurança jurídica.

As descentralizações de crédito serão realizadas após a assinatura do presente Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito, em 2 (duas) parcelas, conforme segue.

**Exercício 2018:**

**Parcela 01: R\$ 175.200,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) (após assinatura do Termo)

| Programa de Trabalho/Projeto/Atividade  | Fonte | Destaques Orçamentários              |          |                       |
|---|-------|--------------------------------------|----------|-----------------------|
|   |       | Especificação                        | Código   | Valor Anual (R\$)     |
| <b>04.126.2038.15OP.0001.0005</b><br>Função: 04 - Administração<br>Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação<br>Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública<br>Ação: 15OP - Estruturação do Governo Digital<br>Localizador: 0001 - Nacional<br>Plano orçamentário: 0005 - Plataforma de Cidadania Digital | 0100  | Pagamentos de Bolsas a Pesquisadores | 33.90.20 | R\$ 92.400,00         |
|   | 0100  | Pagamentos de Bolsas a Estudantes    | 33.90.18 | R\$ 82.800,00         |
| <b>Total (Parcela 01):</b>  |       |                                      |          | <b>R\$ 175.200,00</b> |

**Exercício 2019:**

**Parcela 02: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) (no quinto mês do projeto)

| Programa de Trabalho/Projeto/Atividade  | Fonte | Destaques Orçamentários              |          |                       |
|---|-------|--------------------------------------|----------|-----------------------|
|   |       | Especificação                        | Código   | Valor Anual (R\$)     |
| <b>04.126.2038.15OP.0001.0005</b><br>Função: 04 - Administração<br>Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação<br>Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública<br>Ação: 15OP - Estruturação do Governo Digital<br>Localizador: 0001 - Nacional<br>Plano orçamentário: 0005 - Plataforma de Cidadania Digital | 0100  | Pagamentos de Bolsas a Pesquisadores | 33.90.20 | R\$ 158.900,00        |
|   | 0100  | Pagamentos de Bolsas a Estudantes    | 33.90.18 | R\$ 141.100,00        |
| <b>Total (Parcela 02):</b>  |       |                                      |          | <b>R\$ 300.000,00</b> |

|  |   |
|--|---|
| Brasília, de                      de 2018.<br><br><b>WALMIR GOMES</b><br>Subsecretário de Assuntos Administrativos<br>Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão<br>SAA/MP | Brasília, de                      de 2018.<br><br><b>MARGARETH DE F. FORMIGA MELO DINIZ</b><br>Reitora<br>Universidade Federal da Paraíba<br>UFPB |
|--|---|



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH DE FATIMA F. FORMIGA MELO, Reitora**, em 06/12/2018, às 10:25.



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA, Subsecretário**, em 13/12/2018, às 16:34.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7519386** e o código CRC **55C9CBEF**.

---

04310.000908/2018-16

7519386